



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º 6.340 /PMMA/2024.

**“CONCEDE CEDÊNCIA A SERVIDORA
KALLYNE TONOLI FERRAZ PARA
MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica concedida a cedência da Servidora Público Municipal Senhora **KALLYNE TONOLI FERRAZ, Agente de Portaria**, matrícula n.º. 8502, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Cacoal/RO, sem ônus para o cedente, a partir de 02 de maio de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024, com ônus para o Município solicitante, consubstanciado no ofício n.º. 175/2024-PMC/GAB de 11 de abril de 2.024.

Art. 2.º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal n.º. 975/PMMA/2010.

Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Ministro Andreazza/RO, 22 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 23/04/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003